



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 969/99

DE, 01 DE OUTUBRO DE 1999

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL
E BENEFICENTE “CAMISÃO”.***

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1999, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente “Camisão”, pessoa jurídica, inscrita no CGC-MF. Sob nº 03.000.514/0001-35, estabelecida nesta cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 01 DE OUTUBRO DE 1999.



DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.